

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/74, de 5 de dezembro de 1974.

APROVA o Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, para aplicação da verba de Cr\$ 2.416.366,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) destinada à construção de uma ponte de concreto armado, classe 36 toneladas com 132 metros de extensão, sobre o Rio Surumú, localizada no interior do Território, no eixo da RR-6 - Km 25-0 no km 163 da BR -174 (km 0 em Boa Vista).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, para aplicação da verba de Cr\$ 2.416.366,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) destinada à construção de uma ponte de concreto armado, classe 36 toneladas com 132 metros de extensão, sobre o Rio Surumú, localizada no interior do Território, no eixo da RR-6 - Km 25-0 no km 163 da BR - 174 (km 0 em Boa Vista).

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de dezembro de 1974.


RAIMUNDO MARQUES
PRESIDENTE